



N.º

= DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/82 =

CRIA DOMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (C.E.I.)

ENEZIO BENATTI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, item IV do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e considerando a aprovação, pelo Plenário, por unanimidade, de requerimento proposto nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Ordinária de 19 de abril de 1.982,

DECRETA:--

ARTIGO 1º - Fica criada, nos termos do item IX do artigo 25 do Decreto Lei Complementar n.º 9/69 - Lei Orgânica dos Municípios, uma Comissão Especial de Inquérito para apurar, junto ao Poder Executivo:

I - O montante dos débitos do Município para com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e dos acréscimos de multas, juros e correção monetária decorrentes do atraso nos recolhimentos;

II - Se é regular a inclusão do senhor Braz Fortunato Neto, na Folha de Pagamento dos servidores municipais, com vínculo empregatício, e, verificar com relação a qualquer outro nome suspeito de figurar indevidamente nas Folhas de Pagamento;

III - Se está sendo observada a retenção legal e o regular recolhimento das parcelas do Imposto de Renda devido na fonte por remunerações pagas pelo município, a prestadores de serviços sem vínculo empregatício.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Inquérito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, deverá apresentar Relatório de seus trabalhos propondo as medidas que julgar necessárias para o resguardo dos interesses públicos.

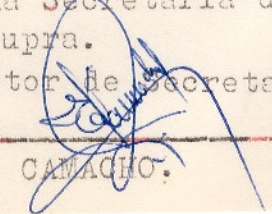
ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Bariri, em 26 de Abril de 1.982.

O PRESIDENTE,


ENEZIO BENATTI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Bariri, em data supra.

O Diretor de Secretaria,


EDSON CAMACHO.